



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º

4.044

, DE 9 DE MAIO DE 2025.

Concede Adicional de Incentivo à Capacitação Funcional (AICF) ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo à Capacitação Funcional (AICF) ao servidor **Leonor Gonçalves de Oliveira**, Assessora de Comunicação, na proporção de 2% (dois por cento) do vencimento, conforme art. 32-B, da lei municipal 3.115, de 2015, acrescido pela lei 3.913, de 2025.

§ 1º – A servidora apresentou certificados dos cursos e suas respectivas cargas horárias, somando um total de 89 (oitenta e nove) horas, anexados em requerimento protocolado no dia 09/05/2025.

§ 2º – Como a servidora havia protocolado 516 horas anteriormente, conforme consta em Portaria, tendo direito a 8% (oito por cento) do vencimento, a carga horária na presente portaria, de 89 (oitenta e nove) horas, ultrapassa o valor útil máximo de 600 horas, dando direito a 2% (dois por cento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 9 de maio de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 14 / 05 / 2025

Layslla

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Manoel Alves
VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado em 14 / 05 / 2025
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006

Layslla

Servidor Responsável